



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2244/88 ✓

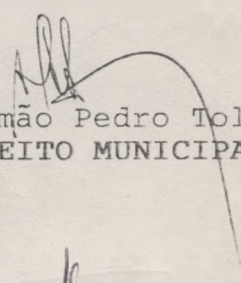
Denominação de via pública: "Rua Prof. Antonio Coutinho de Rezende" - (Suplente de Juiz de Paz - 1.870/1.941)

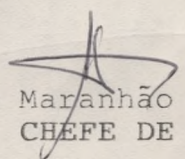
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Prof. Antonio Coutinho de Rezende" - (Suplente de Juiz de Paz - 1870/1941) a Rua "J" do Loteamento "Presidente Juscelino", com início na Rua "B" e término na Rua "C";

Art. 2º - Revoçadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 2.125 de 28/06/1985, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 29 de março de 1988

  
Bel. Simão Pedro Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Aginaldo Maranhão Cordeiro Falcão  
CHEFE DE GABINETE